

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 23/2018
Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 1/11

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão Online e Controle Interno por prazo determinado, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria (tudo incluso no preço da contratação).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1262/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2018, Licitação nº 23/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO PERANTE O CERTAME EM EPÍGRAFE, PASSOU PARA A FASE DE PROPOSTA, ONDE FORA CLASSIFICADA E CONDUZIDA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. POSTERIORMENTE PASSOU-SE PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E VERIFICADO SUA HABILITAÇÃO. APÓS SER DECLARADA HABILITADA, O PREGOEIRO ENCAMINHOU A LICITANTE À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS OFERTADOS. OBS: CASO ESTA ATENDA AO TERMO DE REFERENCIA ATRAVÉS DO JULGAMENTO DA COMISSÃO, O REFERIDO PROCESSO TRAMITARÁ AO JURIDICO PARA PARECER CONCLUSIVO E APÓS A AUTORIDADE SUPERIOR PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO. CASO NÃO ATENDA, O CERTAME SERÁ DECLARADO FRACASSADO E PUBLICADO NOVAMENTE, CONSIDERANDO HAVER APENAS UM LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 2/11

Participante: 2985 - PROJETA TECNOLOGIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Termo de Referência	MES	12,00	PROJETA	0,0000	4.000,00	48.000,00

1- Introdução:

A Prefeitura Municipal de Brejetuba utiliza-se deste instrumento para a contratação de licenciamento de uso de sistemas de gestão pública para o atendimento das demandas dos municípios e atendimento à legislação vigente.

2- Justificativa

A contratação destes serviços justifica-se diante das exigências legais de melhorias de eficiência e controle e para a fiscalização da arrecadação municipal, além de se obter maiores informações das atividades econômicas em desenvolvimento no município, bem como melhorar as condições e estrutura de trabalho dos servidores do Setor Tributário, proporcionando dessa forma, um melhor atendimento aos nossos municípios e contribuintes.

3 - Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão Online e Controle Interno por prazo determinado, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria (tudo incluso no preço da contratação).

4 - Sistemas a serem contratados e locais para entrega

Os sistemas contratados serão utilizados na sede da prefeitura municipal de Brejetuba/ES:

- 1)Nota Fiscal Eletrônica;
- 2)Atendimento ao Cidadão Online;
- 3)Controle Interno.

7 - Participação

Poderão participar desta contratação todas as empresas interessadas, proprietárias e detentoras dos direitos de comercialização dos softwares.

8 - Requisitos gerais obrigatórios

Os softwares deverão possuir cadastro único de pessoas compartilhado por toda a solução licitada, evitando-se assim a duplicidade de cadastros.

Os softwares deverão garantir integrações para melhoria do trabalho de cada área.

Os softwares deverão permitir vários acessos simultâneos às mesmas rotinas, ou ainda rotinas diferentes por usuários diferentes ao mesmo tempo.

Os softwares deverão estar habilitados para funcionamento em multijanelas e multitarefas.

Os softwares deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.

O software de contabilidade deverá possibilitar a realização de checagens de consistências de lançamentos mensal e anualmente, validando os principais procedimentos contábeis realizados.

Os softwares poderão funcionar a partir de base de dados única ou a partir de bases distintas, observadas neste último caso as integrações mínimas que interligarão todos os softwares, que poderão ser apresentados em executável único ou em vários, sem necessidade de vinculação modular idêntica à requisitada no presente edital.

Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas.

Inviabilizar o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros.

Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 3/11

seja o sistema de cada lançamento.

Garantir a possibilidade de emissão de relatórios de auditoria interna para identificação de cada procedimento realizado pelos usuários no sistema.

Possibilitar a auditoria dos lançamentos realizados no sistema contendo dados como usuário, data/hora, tipo operação realizada, histórico do valor anterior a alteração. Possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema, que atenda a demanda de cada setor/departamento, mediante parametrizações a serem realizadas pelos administradores de cada sistema.

As autorizações ou desautorizações, por usuário ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário;

O sistema não deverá exigir a reconfiguração das permissões a cada exercício inaugurado.

Possuir consulta rápida aos dados cadastrais do sistema generalizada através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema, dispensando-se a funcionalidade nos casos em que o sistema seja executado através de um browser, não desenvolvido pela Licitante.

Os softwares poderão utilizar os seguintes navegadores:

Google Chrome 30 ou superior
Mozilla Firefox 25 ou superior
Safari 6 ou superior
Microsoft Internet Explorer 9 a 11

Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou à jato de tinta

Os softwares deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse.

salvo nos casos dos módulos licitados em ambiente web que sejam executados com o uso o navegador de internet que não reconheça os comandos do aplicativo subliminar. Os softwares deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

Os relatórios de operações realizadas pelos usuários deverão conter as seguintes informações:

Usuário;
Data/hora de entrada e saída da operação;
Descrição da operação (cadastro, processo, relatório).
Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, sem necessidade de uso dos menus dos softwares, salvo nos casos dos módulos licitados em ambiente web que seja executada com o uso o navegador de internet que não reconheça os atalhos do aplicativo subliminar.

Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os softwares:

Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
Disponer de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

Identificar as máquinas conectadas;
Softwares;
Data/hora da última requisição;
Desconectar usuários;
enviar mensagens para os usuários.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 4/11

Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

Permitir realizar backup do banco de dados, inclusive de backups incrementais (somente das alterações executadas), bem como possuindo relatório que demonstre os backups anteriormente efetuados;

Permitir realizar atualização do sistema e do banco de dados de forma padronizada através de setups de instalação com instruções passo a passo, possibilitando.

Configurar a atualização automatizada dos softwares, através da rede local, possibilitando definir vários repositórios de acesso;

Configurar os usuários que poderão executar a atualização do banco de dados;

Garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema;

Garantir que caso algum erro ocorra durante a atualização, o sistema não possa mais ser acessado até que seja solucionado;

Possuir relatórios de atualizações efetuadas.

Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.

Permitir criar consultas com a finalidade de "Alerta", consultas que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.

Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do sistema operacional.

Os softwares deverão permitir o envio de informações por SMS.

Os softwares deverão rodar em ambiente desktop, sob a arquitetura cliente x servidor, sem necessidade do uso de links ou navegadores de internet, exceto quanto aos softwares expressamente solicitados neste ambiente.

Mínimo de hardware:

Pentium 4

1 Gb Ram

10 Gb de Espaço Livre

Mínimo de Software:

Windows XP 32 bits

Recomendado:

Hardware:

Servidor (DELL / HP / ETC);

16 G de RAM(dependendo do tamanho das bases);

Discos em RAID (0 , 5, etc) ou SSD;

Rede (100 mbps ou Gigabit);

Software:

Windows Server (2008 ou superior).

Os softwares deverão ser executados na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados. Em caráter excepcional, os aplicativos que por sua natureza ou finalidade sejam editálicamente requisitados em ambiente web ficam desobrigados do atendimento da presente regra.

Os aplicativos desktop deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos na mesma janela da barra de ferramentas sem necessidade de novo login.

Os aplicativos deverão permitir o cadastro e o processamento de relatórios em lotes de um ou mais relatórios que terão como saída à impressora ou um arquivo no formato PDF. Deverá ter a característica de agrupar os relatórios em um único arquivo e numerar as páginas dos relatórios de forma que fique contínua.

Os aplicativos deverão permitir a personalização do menu dos aplicativos desktop pelo usuário, possibilitando:

Alterar as descrições e teclas de acessibilidade (ALT+);

Adicionar/alterar a teclas de atalho (CTRL+, SHIFT+, ALT+

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 5/11

etc.);
Inserir ícones na barra de ferramentas do sistema;
Inserir menus de acesso rápido para relatórios do sistema ou específicos do usuário;
Copiar o menu de outros usuários.
Possuir o acesso rápido aos relatórios do sistema, de acordo com o cadastro que está aberto, através de tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.
Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os aplicativos;
Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
Disponer de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados. Os aplicativos deverão permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.
Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
Permitir agendamento do backup;
Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos aplicativos;
Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
Possuir relatório de backups efetuados;
Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.
Permitir configurar hipóteses de "Auditoria", que deverão disparar um e-mail automaticamente, sem intervenção ou possibilidade de ingerência do usuário, ao gestor ou controlador responsável. Por exemplo: criar uma consulta para o sistema da contabilidade onde será enviado um e-mail ao Prefeito caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado.
Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo, possibilitando ainda que a execução de um script seja agendada através do agendador de tarefas do Windows.
Por questões de conveniência, e à exceção dos aplicativos que, por sua finalidade ou natureza, devam funcionar em ambiente web, não serão admitidos aplicativos que rodem na rede interna/intranet a partir de navegadores de internet, de modo a evitar-se que o município fique refém do uso de navegadores de internet compatíveis com a aplicação, ou ainda, que fique refém do uso de versões obsoletas de determinados navegadores compatíveis com a aplicação.

Sistema Gerencial de Banco de Dados

O SGBD - Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser proprietário, não se admitindo banco de dados livre. Será exigida da licitante uma declaração informando o sistema de gerenciador de banco de dados e versão utilizada com assinatura do representante legal com firma reconhecida.

Os dados armazenados são de propriedade da Prefeitura Municipal de Brejetuba, caso a empresa deixe de prestar os serviços, todos os dados poderão ser exportados para a

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 6/11

serviços, todos os dados poderão ser exportados para a Contratante. A Contratante poderá utilizar mais que um SGBD, desde que todos sejam proprietários e sem custo para o Município.

Gestão de Usuários

A Gestão de usuário ficará sob a responsabilidade da contratante, sendo fornecida pela contratada a senha máster, no ato da implantação. Deverá ser designado pela contratante um responsável ou uma comissão para atestar o recebimento dos programas, das senhas e receber o treinamento de uso da contratada.

Equipe Técnica

A atual estrutura da Prefeitura Municipal de Brejetuba não possui profissionais devidamente habilitados e em número suficiente para executar serviços como: desenvolvimento, suporte, manutenção, entre outros, deste modo, objetivando garantir a qualidade do serviço público, pelo que deverá a empresa licitante apresentar, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, declaração relacionando os profissionais responsáveis pelos sistemas, em número mínimo de 03 (três) técnicos, acompanhada das respectivas comprovações de vínculo com a licitante, seja através de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou através do quadro societário.

Tal exigência justifica-se em razão da peculiaridade do objeto licitado, pois trata-se de um objeto de elevada complexidade tecnológica e importância para a Prefeitura Municipal de Brejetuba, sendo imprescindível que a licitante vencedora possua técnicos experientes na solução proposta.

A licitante deverá, ainda, apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica (emitido por pessoa jurídica), de forma satisfatória com relação aos sistemas a serem contratados, podendo ser um único documento ou vários, desde que contemplem todos estes sistemas do certame.

Suporte Técnico

O suporte técnico e operacional consiste na manutenção pela empresa a ser contratada, de equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas e esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares. Dentre eles, orientar nas diversas atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Tribunal de Contas, etc.; atualizar a versão de todos os softwares, sempre que necessário para atendimento da legislação vigente.

Todo serviço de suporte técnico e atualização dos sistemas serão de obrigatoriedade da empresa proponente, portanto, caso seja solicitado algum tipo de serviço fora do escopo do contrato, este deverá ser apresentado orçamento específico e analisado entre as partes para a efetiva execução.

Não deverá ser cobrado pela empresa licitante vencedora do certame, qualquer valor referente à: visita, hospedagem, deslocamento, alimentação e etc., todos referente ao suporte técnico.

Sistemas Legados

Fica de responsabilidade da contratada a migração dos sistemas legados, desde que o banco de dados esteja em perfeitas condições, liberadas as senhas de acesso e os relatórios para a validação dos dados migrados.

Modo Leitura

A empresa contratada deverá deixar, por um período de até 60 (sessenta) dias, após o término do contrato, uma cópia do sistema para consulta sem custo para a contratante. Após este prazo, caso seja necessário, a contratada poderá cobrar um valor para o uso do sistema.

Transferência Fornecedor/Migração

Esta etapa consiste na conversão dos dados atualmente existentes para o formato utilizado pela empresa licitante,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 23/2018
Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 7/11

devendo este, haver compatibilidade integral com o já utilizado pela Prefeitura Municipal de Brejetuba, de forma a serem importados para o novo sistema de modo informatizado, num prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias úteis para tal procedimento, a fim de não paralisar o serviço da Prefeitura Municipal de Brejetuba.

Esta etapa é exclusiva para a migração dos dados utilizados pela administração neste processo licitatório, qualquer outra migração posterior necessária, poderá ser solicitada, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE.

Serão migradas todas as informações dos sistemas utilizados atualmente que são objetos do processo, desde que o banco de dados tenha consistência para isso. Todas as informações das migrações efetuadas pela contratada serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Brejetuba, e serão entregues no final do contrato com todas as senhas necessárias para acesso ao banco de dados.

Treinamento/Capacitação

O treinamento deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser dentro de uma carga horária suficiente para capacitar de forma adequada o número mínimo de pessoas necessárias tanto à utilização quanto à administração do sistema.

Todas as despesas relativas à execução do treinamento serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os gastos com instrutores, seu deslocamento e hospedagem, o fornecimento do material didático em língua portuguesa e a emissão de certificados para os profissionais treinados.

O cronograma de treinamento deverá ser definido conjuntamente com o CONTRATANTE, de forma a atender as conveniências de datas e horários deste.

Requisitos gerais:

Caberá à CONTRATADA o fornecimento do instrutor, do software e do material didático necessário.

Caberá ao CONTRATANTE o fornecimento do local e dos equipamentos necessários.

Os cursos deverão ocorrer nas instalações da CONTRATANTE;

O CONTRATANTE se compromete com a realização de, no mínimo, uma turma de cada módulo;

A CONTRATADA deverá prever a ocorrência de treinamentos em períodos concomitantes.

Integração

Os sistemas contratados deverão possuir integração entre si e aos demais sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Brejetuba.

Prazo de contratação

O prazo de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por 48 meses conforme art. 57, da lei 8.666/93 e suas alterações.

Reajuste de valor

Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano. Assim sendo o valor ofertado para a prestação de serviço deverá ser fixo e irreajustável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

Visita técnica

Tendo em vista a peculiaridade do objeto a ser contratado, registre-se desde já, a recomendação de visita técnica, para que a empresa proponente conheça toda a estrutura desta Prefeitura. A visita técnica deverá ser conduzida pelos servidores técnicos usuários do software visando o bom andamento, fluidez e competitividade do certame. As empresas interessadas em participar dessa licitação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 8/11

poderão realizar visita/vistoria técnica, de cunho facultativo, nos locais onde serão executados os serviços. Caso opte por realizar a visita, a empresa deverá agendar a vistoria previamente com a CPL (27) 3733 1224 ramal 28 de segunda a sexta feira das 08h:00min às 16h:00min, onde esta será realizada em até um dia anterior a data da licitação, com o acompanhamento de um responsável desta Administração Pública.

A referida visita técnica ao local de execução dos serviços é recomendada para o conhecimento antecipado das peculiaridades da área, das condições de serviço, de acesso de pessoal, bem como para inteirar-se do local e das condições técnicas em que os serviços serão realizados, de modo a avaliar melhor o trabalho a ser executado.

As empresas que realizarem a referida vistoria receberão o atestado de Visita Técnica devidamente assinado pelas partes (Prefeitura de Brejetuba x Licitante) onde este documento deverá constar no envelope de habilitação; É importante destacar que uma das recomendações feitas pelo TCU (Tribunal de Contas da União) é de que a Administração Pública se abstenha de fazer a exigência de que as licitantes realizem vistoria técnica em um único dia e horário. Segundo a Corte de Contas, a referida exigência torna prejudicial a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita que as empresas tomem conhecimento de quantos e quais são os participantes do certame, facilitando a ocorrência de ajustes entre os competidores, sendo assim, a vistoria prévia no local será agendada em datas e horários específicos (exclusivos) para cada licitante, de modo a preservar o caráter competitivo do certame.

A Lei de Licitações autoriza a Administração Pública a exigir, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de que o licitante realizou visita técnica (também chamada de visita prévia, visita de vistoria ou vistoria técnica) no local onde serão cumpridas as futuras obrigações contratuais, em momento anterior à apresentação de sua proposta no certame. Isso é o que se extrai do disposto no art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução do serviço. Vale ressaltar também, em que pese à importância da realização de visita técnica, é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que poderá acarretar ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto, restringindo à competitividade e ferindo o princípio da Legalidade, sendo assim, caso a licitante opte por não realizar a referida vistoria recomendada, a participante deverá apresentar uma declaração, no envelope de habilitação, datada e assinada pelo representante responsável da licitante, declarando formalmente, sob pena de inabilitação, o seguinte: A licitante optou por não visitar o local da execução do objeto do contrato, porém tem completo entendimento inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, tendo recebido todos os Anexos que integram o Edital convocatório, não podendo a qualquer tempo alegar a existência de impedimentos para a perfeita execução do mesmo, amparada no desconhecimento das condições locais de execução do objeto;

Regime

O regime a ser adotado deverá ser: Menor Preço Global, considerando necessidade de integração dos sistemas.

Modalidade

A modalidade a ser adotada deverá ser: Pregão Presencial

Enquadramento da dotação:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 9/11

Enquadramento da Dotação

As despesas do presente objeto contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e alterações - Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública c/c o art. 60 da Lei nº 4.320/64, que trata sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Prefeitura Municipal de Brejetuba:

Dotação Orçamentária: 03.10

Projeto: 2019

Atividade: 339039

Ficha: 614

Dos prazos de conclusão

Os prazos para execução dos serviços descritos acima (Instalação, Migração, Implantação, Testes e Treinamento) deverão ser cumpridos em até 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da ordem de serviço.

Demonstração dos Sistemas

Após a abertura dos envelopes, etapa de lances e com o resultado da empresa habilitada, será realizada a apresentação dos sistemas por parte dos técnicos da licitante melhor classificada, em dia e horário que serão determinados pela comissão de avaliação, podendo ocorrer no mesmo dia da licitação, devendo a licitante já estar de posse de todo material necessário a realização da apresentação (notebook, cds, pendrives, etc.) na data marcada para a licitação.

A ordem da demonstração será a empresa que oferecer menor preço e assim sucessivamente.

A empresa habilitada para a demonstração deverá demonstrar cada item contido no termo de referência.

Especificação técnica dos sistemas licitados

A seguir estão às especificações mínimas de recursos que cada sistema solicitado deve atender sob pena de desclassificação.

Características Obrigatórias

Cada módulo dos sistemas abaixo listados, devem funcionar também como sistemas independentes, caso seja necessário à sua utilização nesta municipalidade;
Ter gerador de relatórios incorporado a todas as ferramentas descritas a seguir, de forma compilada junto com cada módulo do sistema de gestão pública integrada da municipalidade.

1 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica

Permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.

Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF).
Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 23/2018

Data do Processo: 14/09/2018

Folha: 10/11

as notas canceladas e/ou substituídas.
Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.
Permitir ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas.
Permitir ao Fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas.
Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.
Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc.).
Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.
Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.
Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.
Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por webservice.
Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão.
Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.
Emitir de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.
Emitir de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde. notas X meses).
Emitir de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (% Crescim. X meses).
Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.
Permitir a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo.
Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2018 - PR

**CNPJ: 01.612.674/0001-00
Av. José Martinuzzo nº 45
C.E.P.: 29630-000 - Brejetuba - ES**

**Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 23/2018
Data do Processo: 14/09/2018**

Folha: 11/11

Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de
serviço eletrônica.
Possibilitar....

Total do Participante -----> 48.000,00

Total Geral -----> 48.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Brejetuba, 27 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Siolek Zambom - - Pregoeiro(a)
Jairo Cunha - - Equipe de Apoio
Adriana Pires de Arruda - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO CARVALHO MEDEIROS -